



Handwritten initials and marks in the top right corner.

-----ATA N.º 164 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

----Em 29 de maio de 2020, pelas 18:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

----Secretariou a reunião a Diretora Delegada Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. -----

----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO -----

----1. SGQ – NP EN ISO 9001:2015 – Documentação sobre o Contexto da Organização – Processos e sua Monitorização – Política da Qualidade – Ações para tratar Riscos e Oportunidades – Objetivos da Qualidade.-

----II – DIREÇÃO -----

----1. Processo de Inquérito n.º 1/2019 – Início da Instrução;-----

----2. Procedimento Ref.º 1531/2018 – Aquisição de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Elevadores do Mercado D. Pedro V, ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 03/2015), Lote 1 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Prorrogação do contrato / Adjudicação / Aprovação da minuta da adenda – Ratificação; -----

----3. Reserva de estacionamento – Pedido de parecer – Ratificação.-----

----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Pedidos de reembolso do valor dos passes no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----



-----2. Dia Mundial do Ambiente – Pedido de colaboração da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Coimbra, para a decoração de abrigos;-----

-----3. Planificação da oferta na rede de vendas no âmbito do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) e da 3.ª fase de desconfinamento – Proposta para restabelecer o funcionamento do Centro de Infomobilidade e alargamento da oferta na loja de S. José.-----

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1763/2020 – Fornecimento contínuo de óleos lubrificantes a granel/tambores para utilização nas viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----2. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas;-----

-----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1756/2020 – Fornecimento de viatura ligeira usada equipada com plataforma elevatória – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----

-----4. Plano de Aquisição SMTUC – Atualizado.-----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

-----1. Execução Orçamental até abril de 2020.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e sessenta e três, da reunião ordinária de 22 de maio de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 15.965,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco euros).-----

-----Depósitos à Ordem: € 1.148.057,31 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cinquenta e sete euros e trinta e um cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. SGQ – NP EN ISO 9001:2015 – DOCUMENTAÇÃO SOBRE O CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO – PROCESSOS E SUA MONITORIZAÇÃO – POLÍTICA DA QUALIDADE – AÇÕES PARA TRATAR RISCOS E OPORTUNIDADES – OBJETIVOS DA QUALIDADE.-----

-----Foi presente a informação do técnico superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 4858/2020, de 25 de maio, documento apenso à presente ata, a informa que no âmbito do SGQ dos SMTUC e da norma NP EN ISO 9001:2015 (Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos) apresenta a documentação de 2019 para dar cumprimento aos seguintes pontos da norma:-----

-----4.1 Compreender a organização e o seu contexto-----

-----Para 2019, no âmbito do SGQ dos SMTUC, dando cumprimento a este ponto da norma, utilizou-se uma ferramenta denominada análise SWOT, para rever o contexto da organização de forma a serem identificados os pontos fortes e fracos, as oportunidades e as ameaças dos SMTUC.

-----Análise SWOT:-----

-----Strengths (pontos fortes), Weaknesses (pontos fracos), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças)-----

-----Objetivos:-----

-----Efetuar a síntese das análises internas e externas;-----

-----Identificar elementos chaves, permitindo ver claramente quais os riscos a ter em conta e quais os problemas a resolver, assim como as vantagens e oportunidades a potenciar e a explorar.-----

-----Na sua sequência foram analisados os desafios, constrangimentos, alertas e perigos associados, a fim de serem posteriormente tratados os efeitos desejáveis e prevenir ou reduzir os efeitos indesejáveis.-----

-----5.2.1 Estabelecer a política da qualidade-----

-----e-----

-----4.4 Sistema de gestão da qualidade e respetivos processos-----

-----Apresenta os seguintes documentos:-----

----- - Mapa Estratégico dos SMTUC-----

----- - Alinhamento dos Objetivos Estratégicos / Anuais com a Política da Qualidade-----



[Handwritten initials]

----- Quadro de articulação Objetivos / Indicadores e seu método de cálculo -----

----- Quadro de Monitorização de Processos e seu Responsáveis. -----

-----6.1 Ações para tratar riscos e oportunidades-----

-----e -----

-----6.2 Objetivos da qualidade e planeamento para os atingir -----

-----Apresenta ainda os seguintes documentos:-----

----- Definição da Metodologia de Avaliação de Riscos e Oportunidades-----

----- Mapa de Identificação e Avaliação de Riscos-----

----- Mapa de Identificação e Avaliação de Oportunidades -----

----- Planeamento do SGQ – Processo / Indicadores / Riscos e Oportunidades / Ações – Objetivos

----- Planeamento do SGQ – Planeamento de Atividades do SGQ.-----

-----Mais informa que este trabalho foi desenvolvido com a participação dos responsáveis das diversas Áreas dos SMTUC. -----

-----Atendendo o informado solicita aprovação superior da documentação em anexo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2621/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**II – DIREÇÃO:**-----

-----**1. PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 1/2019 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.**-----

-----Para o assunto em epígrafe, com base na informação registada sob n.º 4609/2020, de 15 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo técnico superior Miguel Ribeiro, propõe: -----

-----O arquivamento do processo de inquérito em apreço, por efeito da prescrição da infração disciplinar, nos termos do artigo 178.º, do n.º 1 da LTFP, à data de 23 de maio de 2019;-----

-----A realização de ações de formação interna, ministradas pelo signatário (faz parte dos seus objetivos SIADAP), no domínio do “A escolha dos procedimentos pré-contratuais. Análise e



Handwritten initials and marks, including a large 'A' and 'AB'.

avaliação de propostas. Apreciação de casos práticos, atento o regime do CCP”. Sessões nos dias 29 e 30 de junho e 1 de julho de 2020, na sala de formação dos SMTUC, 7 horas, dirigida a dirigentes, técnicos superiores, coordenadores técnicos e encarregados. Face aos atuais constrangimentos cada sessão tem o limite de 10 formandos. -----

----A Diretora Delegada remeteu, para reunião do Conselho de Administração, o relatório do processo de inquérito n.º 1/2019. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2622/2020:** -----

----**A situação descrita pelo Instrutor do Processo é grave e demonstrativa da existência de laxismo acentuado por parte do funcionário Eng.º Rui Pimentel e fica a dúvida se a mesma configura ou não crime.** -----

----**Assim, o Conselho de Administração após deliberação secreta, dos seus três membros, não aprova o arquivamento do processo e solicita o seguinte esclarecimento: as situações descritas configuram crime, ou não?** -----

----**2. PROCEDIMENTO REF.ª 1531/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO (CIMRC-AQ 03/2015), LOTE 1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO / ADJUDICAÇÃO / APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA – RATIFICAÇÃO.**-----

----A Diretora Delegada submeteu, para ratificação, a informação relativa ao assunto em epígrafe, registada sob o n.º 4941/2020, de 28 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, a propor: -----

----Adjudicar à entidade 2045 – Empresa de Segurança, S.A., a prorrogação de execução do contrato em vigor de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Elevadores do Mercado D. Pedro V, pelo valor de € 1.662,88 (mil, seiscentos e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----



Handwritten initials and marks in the top right corner.

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a Diretora Delegada aprove a minuta da adenda ao contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Que seja presente à reunião do Conselho de Administração para ratificar, a informação de autorização de despesa/decisão de contratar e a presente informação, considerando que referido procedimento em vigor foi da competência do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2623/2020: -----

-----**Ratificar a decisão da Sra. Diretora Delegada.** -----

-----**3. RESERVA DE ESTACIONAMENTO – PEDIDO DE PARECER – RATIFICAÇÃO.**-----

-----A Diretora Delegada submeteu, para ratificação, a informação relativa ao assunto em epígrafe, registada sob o n.º 4948/2020, de 29 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a propor que se responda à Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades da Câmara Municipal de Coimbra que o parecer destes Serviços Municipalizados, sendo que a empresa não requer a isenção de pagamento de taxas, mas somente a reserva dos lugares, que consideramos não haver qualquer inconveniente em responder favoravelmente, desde que a produtora Ministério dos Filmes proceda ao respetivo pagamento, através dos equipamentos (parcómetros) instalados no local. -----

-----Tratando-se de estacionamento em via pública, merecendo o pedido despacho favorável, a reserva de lugares deverá ser assegurada pela Câmara Municipal. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2624/2020: -----

-----**Ratificar.** -----

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----



[Handwritten initials and signature]

-----1. PEDIDOS DE REEMBOLSO DO VALOR DOS PASSES NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Paulo Melo, registada sob o n.º 4900/2020, de 27 de maio, que se transcreve: -----

-----*No passado dia 21/05/2020, foi-nos remetido via My Doc, o processo n.º 2020/350.10.511/7, com o seguinte despacho nele exarado “O processo contém um conjunto de requerentes a solicitar o reembolso integral ou parcial dos seus títulos, devido à impossibilidade de o utilizarem. Muitos dos processos não possuem o n.º do título de transporte em questão e os casos são distintos, carecendo também de ser efetuado o levantamento das suas validações/utilizações. Agradeço uma análise a cada uma das situações, no sentido de posteriormente ser tomada uma decisão sobre os pedidos de reembolso.”.* -----

-----*Assim, no seguimento do superior despacho, foi solicitado ao Setor de Venda de Títulos (SVT) que procedesse à consulta dos detalhes dos cartões dos clientes que apresentaram reclamação e pedido de reembolso, tendo por escopo aferir das suas validações/utilizações, para efeitos de análise e parecer sobre a matéria em apreço.*-----

-----*Efetuada esse levantamento, e com o propósito de alcançar um maior entendimento, cumpre-nos informar e efetuar os seguintes considerandos:*-----

-----1. *Em relação aos pedidos de reembolso de carregamentos de passe, até à data, o Conselho de Administração dos SMTUC através de diversas deliberações, e a título meramente excepcional, tem dado provimento apenas a situações devidamente justificadas, nomeadamente quando estão associadas com internamentos hospitalares, por ser este um motivo considerado atendível;*-----

-----2. *A Organização Mundial de Saúde classificou a 11 de março de 2020 o coronavírus como uma pandemia, o que obrigou aos governos de cada país a assumir e a aplicar uma série de medidas estratégicas e bem direcionadas por forma a tentar evitar a proliferação em grande escala e proteger a saúde pública;*-----

-----3. *No dia 18 de março de 2020 foi decretado pelo Exmo. Senhor Presidente da República o estado de emergência em Portugal por 15 dias (entre 19/03/2020 e 02/04/2020), cuja aplicação está regulamentada pelo Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, o qual exige a assunção e a*



[Handwritten signatures]

M
execução de medidas extraordinárias e de caráter urgente com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da doença COVID-19, entre as quais se destacam as determinadas no artigo 23.º, alíneas e) e f), na área dos transportes, que passamos a transcrever a sua redação na íntegra: -----

-----e) O estabelecimento da redução do número máximo de passageiros por transporte para um terço do número máximo de lugares disponíveis, por forma a garantir a distância adequada entre os utentes dos transportes; -----

-----f) A adoção de outras medidas adicionais que sejam adequadas e necessárias para limitar a circulação de meios de transporte coletivos no sentido de preservar a saúde pública;-----

-----4. A declaração do estado de emergência foi objeto de duas renovações entre os períodos de 03/04/2020 a 17/04/2020 e 18/04/2020 a 02/05/2020, tendo estas prorrogações sido devidamente regulamentadas, respetivamente através do Decreto n.º 2-B/2020 e do Decreto n.º 2-C/2020, mantendo-se inalteráveis as determinações em matéria de transportes, previstas nas alíneas e) e f) acima aludidas; -----

-----5. Importa, reforçar, que concomitantemente foi elaborado e desenvolvido um Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19) pela Câmara Municipal de Coimbra, sustentado nas decisões governamentais, na declaração do estado de emergência e nas orientações da Direção-Geral da Saúde, tendo por objetivo principal a minimização dos efeitos de propagação da doença junto dos trabalhadores, utentes dos transportes públicos e população em geral; -----

-----6. Por conseguinte, no cumprimento da obrigatoriedade imposta pela conjuntura excecional em resultado da pandemia, e conseqüentemente, por força da legislação em vigor, os SMTUC tiveram de implementar e aplicar as medidas determinadas para tentar conter a propagação da doença, entre as quais a redução e/ou alteração da oferta da rede de transportes; -----

-----7. Por sua vez, a própria procura de transporte público sofreu uma quebra acentuada na ordem dos 80%, pelo que os SMTUC foram necessariamente forçados a reajustar e a adequar os meios e recursos disponíveis a essa mesma procura; -----

-----8. A despeito das medidas mais afirmativas que foram inevitáveis implementar, e dependendo da evolução da pandemia, os SMTUC foram procedendo a ajustamentos e a alterações nos



A
B
M

horários e nas linhas/viagens, suportados em rigorosa e constante monitorização, sempre no respeito fundamental pela saúde pública; -----

-----9. No que diz respeito concretamente ao universo global das dez (10) reclamações apresentadas, em que todas encerram o reembolso total ou parcial dos valores dos títulos de transporte ou a sua transferência desse 'crédito' para posterior benefício, pelo que procedendo a um resumo em traços gerais e tendo presente a observação efetuada pelo SVT, é possível inferir que: -----

----- - Um total de oito (8) reclamantes usufruiu do seu título de transporte, estando todas essas datas de validação/utilização, visivelmente identificadas e assinaladas nos respetivos mapas de 'Detalhe do Cartão'; -----

----- - Um (1) reclamante não chegou a utilizar o seu título de transporte, o Passe Mensal de Estudante, situação exposta pela Mariana Pereira que efetuou o carregamento no dia 9 de março e poucas horas depois recebeu uma notificação da Universidade de Coimbra a informar da suspensão das aulas, tendo posteriormente regressado à sua cidade, Viana de Castelo; -----

----- - Um (1) reclamante não foi de todo possível identificar o seu suporte, por falta de elementos que possibilitasse a sua pesquisa. -----

-----10. Aquando da emissão e personalização do cartão "Coimbra conVIDA" é emitido um documento com as condições gerais de utilização do referido suporte, constituindo, como tal, um contrato entre os SMTUC e o cliente, que se responsabiliza pelo seu uso e assume o cumprimento integral das cláusulas. O cliente toma conhecimento das condições de utilização, assinando o aludido documento, atestando a sua aceitação e adesão sem reservas; -----

-----11. Nesse documento (que se apensa à presente informação), a cláusula 8.ª estabelece o seguinte: "Os SMTUC não se responsabilizam pelos prejuízos que resultem de demora, paragem ou interrupção de circulação nas linhas, mudanças de serviço, diminuição de veículos e alteração de carreiras, em caso de greve ou por motivos de força maior."; -----

-----12. Importa, igualmente, sublinhar que os SMTUC têm efetuado as devidas diligências com forte empenho, sentido de responsabilidade e vigor na tomada de decisões, num contexto severamente difícil e adverso, e sempre enquadradas nas recomendações das autoridades de



[Handwritten initials]

saúde e forçosamente ancoradas na legislação aprovada e publicada sobre esta matéria, com vista a combater a propagação da doença COVID-19, tendo como pano de fundo, a saúde dos seus trabalhadores, dos passageiros dos transportes públicos e da população em geral. -----

-----Face ao acima exposto, consubstanciados sobretudo nos pontos 6, 10, 11 e 12, salvo melhor opinião, julgamos não haver enquadramento legal e razões atendíveis para acolher as reclamações apresentadas e dar provimento aos diversos pedidos de reembolso, podendo, ainda assim, haver alguma dúvida unicamente em relação à situação descrita pela cliente Mariana Pereira que não chegou a utilizar o seu passe, em dia algum, pelo que poder-se-á avaliar a transferência desse carregamento para um outro mês, mediante a anuência superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a análise efetuada, sendo que lhe parece que, no caso da utente Mariana Pereira, e dado que não é de Coimbra, e a Universidade fechou, poucas horas depois de ter carregado o passe, propõe que seja reembolsada. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

*-----**Deliberação n.º 2625/2020:** -----*

-----Aprovar como proposto pela Senhora Diretora Delegada.-----

-----2. DIA MUNDIAL DO AMBIENTE – PEDIDO DE COLABORAÇÃO DA DIVISÃO DE AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, PARA A DECORAÇÃO DE ABRIGOS.

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4916/2020, de 27 de maio, a informar que no dia 5 de junho se comemora o Dia Mundial do Ambiente. Para comemoração desta data, a Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Coimbra solicita a colaboração destes Serviços Municipalizados, no sentido de autorizar a decoração dos abrigos para passageiros, conforme proposta que anexa. -----

-----A Rede de Transportes dos SMTUC possui mil, trezentas e trinta e três paragens, sendo que estão equipadas com abrigos quatrocentas e quarenta e seis, propriedade de: -----

-----SMTUC – 36; -----

-----Juntas de Freguesia – 47; -----

-----Metro Mondego – 2;-----

-----JCDecaux Portugal – 361. -----



A
B
H
B

-----Mais informa que analisada a proposta da Divisão de Ambiente, considera que a decoração não coloca qualquer entrave ao normal funcionamento nem desvirtua a imagem do serviço e não causa qualquer dano ao equipamento, desde de seja afixada única e exclusivamente em zonas de vidro e/ou acrílico. Deve ser excluída a zona metálica para efeitos de aplicação, pelo facto de se preverem danos ao nível da pintura aquando da remoção do *lettering*, tanto mais que esta permanecerá previsivelmente por três meses. -----

-----No entanto, esta observação é exclusivamente válida para os abrigos SMTUC, com as localizações que se indicam em anexo, atendendo a que, para os restantes equipamentos deverão ser consultadas as entidades proprietárias ou gestoras dos contratos. Com efeito, conforme informação prestada ao Sr. Eng.º Fernando Rebelo, a Divisão de Ambiente deverá consultar também as Juntas de Freguesia de Almalaguês, Antanol/Assafarge e Cernache, a Metro Mondego e, no caso dos abrigos da JC Decaux, a Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito (DMTT). --

-----Considerando que a iniciativa, criada com o objetivo de sensibilizar a população em geral para a implementação de práticas que ajudem a preservar o nosso meio ambiente, é merecedora da colaboração solicitada, propõe: -----

-----1. Que estes Serviços Municipalizados colaborem nas comemorações do Dia Mundial do Ambiente, autorizando a decoração proposta nos seus abrigos, salvaguardando o facto de esta se realizar somente nas superfícies constituídas de vidro e/ou acrílico;-----

-----2. Relativamente aos restantes abrigos, designadamente os da JC Decaux Portugal, caso venha a ser autorizada a decoração, deverá garantir-se a salvaguardado quadro horário, utilizado para afixação de horários e restante informação dirigida aos passageiros. -----

-----Propõe ainda, merecendo o processo aprovação superior, que seja levado ao conhecimento da Divisão de Ambiente, assim como da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, neste caso para salvaguardado n.º 2 da proposta.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, sendo que, se a informação obtiver acolhimento por parte do Conselho de Administração dos SMTUC, deve ser dado conhecimento à Divisão de Ambiente, bem como à Divisão de Mobilidade, Transporte e Trânsito, neste caso para salvaguarda do número dois da proposta. À consideração superior. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2626/2020: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**3. PLANIFICAÇÃO DA OFERTA NA REDE DE VENDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA 3.ª FASE DE DESCONFINAMENTO – PROPOSTA PARA RESTABELECEM O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INFOMOBILIDADE E ALARGAMENTO DA OFERTA NA LOJA DE S. JOSÉ.**-----

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4931/2020, de 28 de maio, a informar que por deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 4204, de 1 de maio de 2020, foram aprovadas as alterações a realizar na Rede de Transportes, Vendas e Estacionamento, referentes à primeira fase de desconfinamento do Programa Especial COVID-19, com efeitos a partir de 4 de maio. Nessa data o Conselho de Administração deliberou manter o Centro de Infomobilidade encerrado, devido ao fecho das Lojas do Cidadão, e retomar o funcionamento da Loja de S. José, no horário das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Mais informa que desde essa data nenhuma alteração foi introduzida à rede de vendas, por um lado devido ao facto de se manter encerrada a Loja do Cidadão e não menos importante, devido à escassez de recursos humanos afetos ao Setor de Venda de Títulos (SVT), por se encontrarem ausentes por doença ou para acompanhamento dos seus filhos menores durante esta fase de pandemia. -----

-----No entanto, nesta fase estão reunidas as condições para retomar o funcionamento da Loja de Infomobilidade e também da Loja de S. José, no seu horário normal. Porque a procura não justifica e os recursos não o permitem, deverá manter-se encerrada a Loja da Praça da República. -----

-----Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, e o Despacho n.º 130/PR/2020, que preveem a retoma do atendimento das Lojas do Cidadão a partir de 1 de junho, assim como a comunicação da Agência para a Modernização Administrativa (AMA), com as orientações para o funcionamento das Lojas do Cidadão, face aos condicionalismos mais prementes no âmbito do combate à COVID-19, propõe: -----



B
K
M
P

-----A partir de 1 de junho de 2020, a reabertura do Centro de Infomobilidade, na Loja do Cidadão, devendo para o efeito dar-se corpo a algumas orientações da AMA, das quais se destacam: -----

-----Os SMTUC deverão através de meios próprios aferir a existência de cidadãos na porta da Loja do Cidadão, e efetuar o seu acompanhamento até ao posto de atendimento e deste até à saída das instalações;-----

-----Aos dias úteis, o horário de funcionamento será interrompido a meio do dia, para efeitos de limpeza, higienização e mudança de turno, nos casos em que se justifique. -----

-----A partir da mesma data, a reposição do horário normal e alargado de funcionamento da Loja de S. José, passando a funcionar das 07h30 às 19h30. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de reposição do horário normal de funcionamento da Loja de S. José, bem como com a reabertura do Centro de Infomobilidade, na Loja do Cidadão, de acordo com os pressupostos constantes da informação e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2627/2020:** -----

-----**Aprovar como proposto.** -----

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1763/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES A GRANEL/TAMBORES PARA UTILIZAÇÃO NAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 4974/2020, de 29 de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----Pretende-se promover a abertura de um procedimento por concurso público para o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes a granel e em tambores, pelo período de um ano,



Handwritten initials and marks in the top right corner.

Código CPV 09211000-1 – “Óleos lubrificantes e agentes lubrificantes”, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos. -----

----Face ao exposto, propõe a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: ----

----A escolha do procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º e no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma;-----

----Apresentam-se nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: anúncio, programa e caderno de encargos.-----

----O prazo de execução do contrato é de um ano, de acordo com a cláusula 3.º do Caderno de Encargos.-----

----Caução /retenções: não é exigida caução.-----

----O preço base do procedimento definido no Caderno de Encargos é de € 66.543,10 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três euros e dez centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: -----

----Ano 2020: € 33.271,55 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco centimos);-----

----Ano 2021: € 33.271,55 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco centimos).-----

----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

---- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

---- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior;-----

---- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, técnico superior;-----

---- - 1.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior;-----

---- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior.-----

----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro.-----



Handwritten initials and marks, including a large 'B' and a signature.

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.-----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 66.543,10 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três euros e dez cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;-----

-----Escolha do procedimento por Concurso Público para formação do contrato, nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP;-----

-----Aprovação do Anúncio do procedimento, do Programa e Caderno de Encargos, em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão Equipamento e Manutenção Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como gestor do contrato, Ricardo José Reis Monteiro.-----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2628/2020:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**2. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.** -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4977/2020, de 29 de maio, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 29 de maio de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----**Por motivo de avaria:** vinte e uma viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 123, 181, 188, 210, 213, 214, 221, 231, 235, 253, 255, 257, 267, 274, 281, 288, 291, 300, 316, 322 e 502; quatro miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 141, 156, 157 e 402; -----

-----**Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria:** uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 254; uma viatura de transporte especial de passageiros, com o n.º 135. ---

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2629/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1756/2020 – FORNECIMENTO DE VIATURA LIGEIRA USADA EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi analisada a informação registada sob o n.º 4983/2020, de 29 de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação do Conselho de Administração com o registo n.º 4304, dos Serviços Municipalizados



B
M
R

de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 4 de maio de 2020, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **“Implemove Unipessoal, Lda.”**, o fornecimento de uma viatura ligeira usada equipada com plataforma elevatória para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de **€ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo.

-----Mais informa que:-----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 28 de maio de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 1484, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis como o número sequencial 1455/2020, que integra o processo administrativo. -



-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a adjudicação da Consulta Prévia, com a Ref.^a CPR/1756/2020 para o fornecimento de uma viatura ligeira usada equipada com plataforma elevatória.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2630/2020: -----

-----**Aprovar a proposta de adjudicação e a minuta do contrato, nos termos propostos.** -----

-----**4. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – ATUALIZADO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento informação da DEM – Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela assistente técnica Ana Machado, com o mapa de processos de aquisição, registada sob o n.º 4988/2020, de 29 de maio, documento apenso à presente ata, atualizado em 29 de maio de 2020, até ao procedimento por Consulta Prévia, com a Ref.^a CPR/1764/2020 – Fornecimento de diverso material para reparação da cobertura das oficinas dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2631/2020: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

-----**1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ATÉ ABRIL DE 2020.**-----

-----Sobre o assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, a informação que subscreve, registada sob o n.º 4979/2020, de 29 de maio, que se transcreve:-----

-----*Os efeitos da Pandemia COVID-19 estão a ter impactos muitos significativos na atividade dos SMTUC, nomeadamente pela quebra acentuada das receitas próprias e pelo aumento de alguns custos correntes com bens e serviços de limpeza e desinfeção decorrentes da implementação do plano de contingência, elaborado pelo Município de Coimbra.*-----

-----*Assim, remete-se o mapa de execução da receita e da despesa até abril de 2020 e sua comparação com o período homólogo, destacando:* -----

-----**RECEITA**-----



[Handwritten signature and initials]

-----As Receitas Orçamentais registaram uma diminuição de € 832.615,44 (-17,18%) quando comparadas com as Receitas de Abril de 2019, em resultado da quebra muito significativa nas receitas próprias dos SMTUC.-----

-----Receita Corrente-----

-----A receita corrente cobrada até abril é de € 4.011.771,07 contra os € 4.846.299,01 até abril de 2019;-----

-----As receitas correntes diminuíram € 834.527,94 relativamente ao mesmo período do ano anterior (-17,22%);-----

-----Contudo, se expurgarmos o aumento das transferências correntes da CMC (PART no valor de € 327,850,00), verificamos que a perda de receita cobrada é de € 1.162.377,94;-----

-----A receita do transporte coletivo de passageiros até abril de 2020 é de € 2.166.602,85 contra os € 3.012.000,36 em idêntico período de 2019, o que representa uma perda de receita de € 942.977,12 (-31,31%).-----

-----Registou-se uma quebra de receitas próprias provenientes do estacionamento nas zonas de duração limitada (parcómetros) no valor de € 93.522,98 (-34%) e também na receita proveniente dos parques de estacionamento no valor de € 17.134,60 (-21,04%).-----

-----As Outras Receitas Correntes diminuíram € 108.743,24 consequência da diminuição do valor recebido a título de indemnizações por acidentes em viaturas ou outros equipamentos dos SMTUC, do valor reembolsado do IVA e de outras receitas diversas.-----

-----Receita de Capital-----

-----A receita de capital no valor de € 1.912,50 corresponde à comparticipação financeira recebida no âmbito da candidatura ao POSEUR 01-1407-FC-00038 para aquisição de 5 autocarros elétricos e 9 mini autocarros.-----

-----Despesa-----

-----As Despesas Orçamentais cresceram 21,73%, relativamente ao mesmo período do ano anterior, no total de € 886.226,94, para o que muito contribuíram as despesas de capital que aumentaram € 568.303,44 e resultaram essencialmente da aquisição de autocarros usados no



valor de € 437.265,00 para o alargamento da oferta, e da aquisição de uma viatura para o transporte especial no valor de € 56.067,09. -----

----Relativamente ao mesmo período do ano anterior, verificaram-se aumentos da despesa nas rubricas de edificios, no valor de € 27.174,16, destinadas à melhoria dos edificios, aquisição de software no valor de € 44.596,11 e aquisição de uma viatura de apoio para a oficina no valor de € 10.455,00. -----

----Despesa corrente-----

----Relativamente à despesa corrente registou-se um acréscimo de 7,82% relativamente ao período homólogo, que derivou, essencialmente, do aumento da despesa com aquisição de bens no valor de € 117.481,44 (+ 13,47 %) e da despesa com aquisição de serviços que aumentou € 166.387,93 (+29,44%). -----

----Para o aumento da despesa com aquisição de bens, contribuíram, essencialmente, a rubrica dos combustíveis e lubrificantes (+20,41%) e a rubrica da limpeza e higiene no âmbito da implementação do plano de contingência do COVID-19 (27559,04%).-----

----O aumento das despesas com aquisição de serviços ficou a dever-se ao aumento da despesa com encargos das instalações (+15,43%), com serviços de limpeza e higiene (+20,44%) pela necessidade de reforçar a limpeza e desinfeção de instalações e autocarros, ao aumento da despesa com a conservação de bens (+40,98%), com Comunicações (283,07%), Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria (+4397,83%) devido à necessidade de efetuar uma auditoria aos Aprovisionamentos e à despesa com Outros Trabalhos Especializados (+103,75%). -----

----Atendendo à redução da receita cobrada no transporte de passageiros, na atual conjuntura, e sendo expetável que a mesma não registe uma melhoria significativa nos próximos meses, é aconselhável conter a despesa, na medida em que teremos dificuldades em assumir compromissos, pelo efeito que a redução da receita cobrada tem no cálculo dos fundos disponíveis, e nas disponibilidades para fazer face aos pagamentos. -----

----A Diretora Delegada remeteu a Execução Orçamental do primeiro quadrimestre, em comparação com período homólogo, para conhecimento do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----



AB

-----Deliberação n.º 2632/2020:-----

-----Tomar conhecimento, com preocupação.-----

-----Mais deliberou que a Sra. Chefe da DAF deverá passar a apresentar até ao dia 15 de cada mês a Execução Orçamental relativa ao acumulado até ao mês anterior.-----

-----VI – DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----VIII – ENCERRAMENTO:-----

-----Às 19:15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração



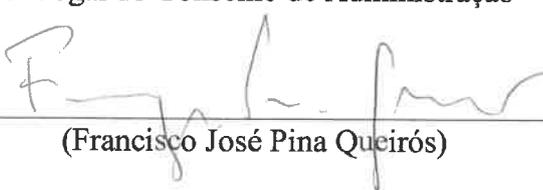
(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

A Diretora Delegada

Ana Isabel Braga

(Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga)